



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

"João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquillo.leg.br • imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP . CEP: 18523-486

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Setor requisitante

1.1 Presidência

2. Objeto da Futura Contratação

2.1 Pretende-se que está Câmara Municipal promova a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de um sistema de vídeo profissional, composto por equipamentos de alta tecnologia e software de gestão, que permita a captação, transmissão e gravação de sessões com qualidade Full HD durante as sessões da Câmara Municipal de Cerquillo.

3. Da Justificativa da necessidade da Contratação dos Serviços, dos Bens ou Produtos [Inc. I, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

3.1. Em cumprimento ao inciso I do §1º do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a necessidade da contratação com base na seguinte motivação:

A presente contratação visa atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de Cerquillo de promover a modernização e a transparência dos trabalhos legislativos, por meio da implantação de um sistema completo de captação, transmissão e gravação audiovisual das sessões plenárias. A iniciativa busca ampliar o acesso da população às atividades da Casa, em conformidade com os princípios da publicidade, eficiência e acessibilidade.

O serviço permitirá a transmissão simultânea para múltiplas plataformas digitais, com alta qualidade de áudio e vídeo, bem como a gravação local para fins de arquivamento e posterior disponibilização ao público. Além disso, o sistema oferecerá recursos adicionais, como geração de caracteres, integração com o painel de votação e suporte a Libras, garantindo inclusão e cumprimento das normas de acessibilidade.

Justifica-se, portanto, a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional comprovada, para fornecimento e manutenção de todos os equipamentos e sistemas necessários, assegurando o pleno funcionamento do serviço e o atendimento às exigências legais e institucionais da Câmara.

4. Do Prazo da Contratação, Da Forma de Pagamento e Das Condições da Prestação dos Serviços, da Entrega dos Produtos ou da Realização da Obra

4.1. O prazo da contratação será por 12 meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

4.2. Todos os equipamentos e sistemas contratados deverão ser entregues, instalados, configurados e plenamente operacionais no prazo estipulado no contrato, contado a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço. A entrega será considerada concluída após a validação técnica da contratante, mediante termo de recebimento definitivo, desde que todos os testes funcionais estejam aprovados. A contratada deverá fornecer manuais técnicos, garantias dos equipamentos, licenças de uso dos softwares embarcados e documentos de suporte técnico necessários para o bom uso e gestão do sistema implantado.

4.3. O valor contratado será pago em 12 parcelas iguais mensais, com início após decorridos 30 dias do início da execução dos serviços.

4.4. No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.

5. Da Estimativa preliminar do valor da contratação

5.1 Valor estimado da contratação: R\$ 61.800,00

5.2 Dotação Orçamentária: 3.3.90.40 - R\$ 82.711,57



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO **"João Sanson"**

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquillo.leg.br • imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP . CEP: 18523-486

6. Indicação da data pretendida para conclusão da contratação

6.1. 01/08/2026

7. Grau de prioridade da compra ou contratação

7.1 Alto

8. Indicação de vinculação ou dependência com objeto de outro Documento de Formalização de Demanda

8.1 Não se aplica

9. Da Conclusão sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se Destina [inc. XIII, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

9.1. A contratação proposta revela-se a medida mais adequada para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Cerquillo no que se refere à modernização, transparência e acessibilidade das sessões legislativas. O fornecimento de um sistema integrado de captação, transmissão, gravação e exibição audiovisual, com os recursos descritos neste Termo de Referência, possibilitará a ampliação do acesso da população às atividades parlamentares, fortalecendo os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e inclusão.

9.2. Considerando a especificidade técnica do objeto, a complexidade dos recursos envolvidos e a demanda por suporte contínuo e especializado, conclui-se que a contratação é pertinente, vantajosa e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais da Casa Legislativa.

Cerquillo, 28 de Julho de 2025

Edilene Bellucci
Presidente da Câmara Municipal de Cerquillo